

**EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA**

**Emprel**

**PARECER TÉCNICO N° 093/2025 – EMPREL**  
**MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE EQUIPAMENTOS DE TI**  
**OFÍCIO SEFIN N° 188/2025 - SEI N° 19.003019/2025-75**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**PREFEITURA DO RECIFE**

## **Parecer Técnico nº 093/2025 - Em Resposta ao OFÍCIO SEFIN Nº 188/2025 – SECRETARIA DE FINANÇAS - PREFEITURA DO RECIFE**

### **INTRODUÇÃO**

Trata-se da análise do OFÍCIO Nº 188/2025-SEFIN para aquisição de equipamentos de TI, que tem por objeto “*Cumprimentando-o cordialmente, vimos através deste, solicitar parecer técnico deste órgão, referente à compra de equipamento de informática listado na tabela abaixo, para atender às necessidades da Secretaria de Finanças do Recife:*”.

Por envolver sistema e serviços de informática, a SECRETARIA DE FINANÇAS da P.R., através do OFÍCIO SEFIN Nº 188/2025, de 11 de dezembro de 2025, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca da Comunicação Interna citado, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

*“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.*

*Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”*

### **CONTEXTO**

A Secretaria de Finanças do Recife tem se dedicado a consolidar um modelo de gestão financeira que integre as tecnologias digitais às práticas administrativas e financeiras. O presente Parecer Técnico fundamenta-se na solicitação da Secretaria de Finanças, por intermédio da sua gerência de TI.

A demanda é crucial para a modernização e ampliação do parque tecnológico da Rede Municipal da Secretaria. A aquisição é justificada pelos seguintes pontos:

A presente aquisição se justifica pela necessidade de expansão e modernização do parque computacional da SEFIN, tendo em vista a substituição de equipamentos obsoletos, que já não atendem às demandas dos sistemas corporativos, aplicações administrativas, plataformas de gestão fiscal e rotinas de atendimento ao público.

A indisponibilidade de equipamentos atualizados compromete diretamente a produtividade dos servidores, aumentando o tempo de processamento das rotinas de trabalho e, consequentemente, o tempo de resposta aos cidadãos. Assim, a aquisição proposta visa assegurar melhor desempenho operacional, redução de falhas, continuidade dos serviços públicos e padronização tecnológica, contribuindo para maior eficiência administrativa.

**ESCOPO DA ANÁLISE**

O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir "... parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica." de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos e financeiros da aquisição.

**DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA****DOS EQUIPAMENTOS DESEJADOS**

Oriundos da compra em Processo de Licitação conforme Termo de Referência fornecido para análise e Parecer Técnico.

<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b>	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
1	Minidesktop BÁSICO – Monitor de 23,8" ou maior Configuração Resumida: Armazenamento Minidesktop Básico: Processadores Intel i3 ou AMD Ryzen 5, ambos de última geração e lançados a partir de janeiro de 2023, com pontuação mínima de 13.000 pontos medida pelo: <a href="https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php</a> - ou similar com mesma pontuação ou superior. Memória: 8GB (1 X 8GB), padrão DDR4 ou melhor, RAM módulos de 8GB. O microcomputador deve suportar até 24GB de memória RAM. Unidade SSD de 512GB NVMe M.2. Garantia de 36 meses, conforme Edital e seu anexo CADUM: 16215.
2	NOTEBOOK – LAPTOP – TIPO 03 - Tela mínima de 14 Polegadas Configuração Resumida: Notebook Avançado: Processadores Intel i5 ou Ryzen 5, ambos de última geração, lançada a partir de janeiro de 2023, com pontuação mínima de 15.000 pontos medida pelo: <a href="https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php</a> - ou similar com mesma pontuação. Memória RAM instalada: mínima 16 GB DDR4. O microcomputador deve suportar até 64GB de memória RAM, deverá possuir dois bancos de memória, não sendo permitido memória soldada na placa mãe. O equipamento deve suportar a aplicação da tecnologia Dual-channel; Armazenamento SSD 512GB PCIeNVMe M.2, Garantia de 36 meses, conforme Edital e seu anexo CADUM:16219.

**DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS**

Os serviços associados, neste caso, se referem basicamente à garantia dos produtos e utilização dos recursos. A garantia de 36 (trinta e seis) meses para o item, está aderente as políticas de aquisição da Prefeitura do Recife, bem como alinhadas as melhores práticas de aquisição de bens de TI recomendados pelos órgãos de estudos desse mercado para as aquisições pelos órgãos públicos.

## ANEXOS

Foram considerados os seguintes anexos ao ofício para este parecer:

**Anexo 1** - SEI\_PR - 6773294 - Ofício nº 188-2025 - SEI Nº 19.003019/2025-75

**Anexo 2** – SEI\_PR - 6483425 - Termo de Referência nº 5/2025

**Anexo 3** – SEI – 6542595 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NOTEBOOK – LAPTOP – TIPO 03 CADUM 16219

**Anexo 4** – 6542593 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MICROCOMPUTADOR TIPO 03 CADUM 16215

## CONCLUSÃO

Em virtude das conclusões alcançadas em todas as etapas da análise técnica dos documentos apresentados através do SEI\_PR - 6773294 - Ofício nº 188-2025 e seus anexos, para a aquisição de Microcomputadores especificados no Termo de Referência 5/2025-SEFIN e seus anexos, manifestamos nossa concordância com as especificações detalhadas nos descritivos dos CADUM's fornecidos.

Constatou-se, ainda, que a utilização do referido equipamento não causará prejuízos ao desempenho do ambiente da Rede Corporativa da Prefeitura do Recife. Dessa forma, não há objeções técnicas à continuidade desta contratação, no que diz respeito aos aspectos examinados e descritos neste documento.

**Recife 23 de dezembro de 2025**

Everaldo Rodrigues da Silva

Matrícula: 500-2

**Analista de Informática**

Antonio Maria Cavalcanti de Oliveira Filho

Matrícula: 600-9

**Departamento de Atendimento ao Usuário**